



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 1981/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Processo Administrativo Nº 50/2019

2742

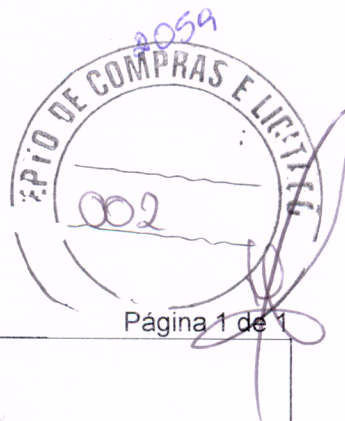
OBJETO: Contratação de obtenção de informações digitais de publicações emanadas em todos os Diários Oficiais do País, sendo de recortes eletrônicos dos diários relativos aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das divisões que veiculam os atos oficiais, para atendimento ao solicitado pela Procuradoria Geral do Município.

**D
I
S
P
E
N
S
A**

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 1981 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

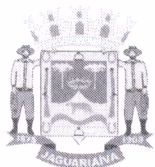
REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/02/2019 17:02:23
SÚMULA: OFICIO Nº 173/PGM/2019- SOLICITA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE RECORTE ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS, RELATIVOS AOS PODERES EXECUTIVOS, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIOS DAS DIVISÕES QUE VINCULAM ATOS OFICIAIS QUE SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA GOVERNAMENTAL.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

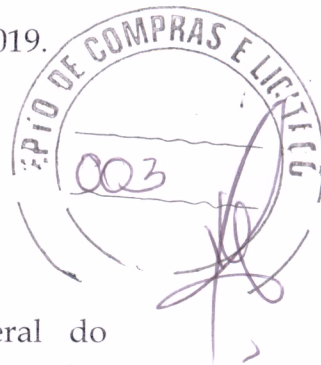
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

OFICIO N º 173/PGM/2019.

Jaguariaíva, 20 de fevereiro de 2019.

Senhor Diretor.



Tendo em vista que a Procuradoria Geral do Município depende das informações digital de publicações emanadas em todos os Diários Oficiais do país disponibilizada diariamente para andamento dos expedientes e serviços, vem requerer a continuidade dos serviços disponibilizados de recortes eletrônicos dos diários oficiais relativos aos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciários das divisões que veiculam os atos oficiais e que são de suma importância à gestão governamental, a serem transmitidos o envio por e-mails cadastrados, além das informações de interesse público como notícias jurídicas, artigos, jurisprudências e doutrinas.

Informamos que, os seguimentos das leituras e envio de recortes eletrônicos são serviços oferecidos pela empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, que estando a disposição dos procedimentos apresentam a proposta de **R\$5.051,95(cinco mil, cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos,(doc anexo)** para a contratação de 12 meses, que em razão da proposta, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, o contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório.

Atenciosamente,

TANIA MARISTELA MUNHOZ

PROCURADORA GERAL

Ilustríssimo Senhor

Mauricio Fernandes

MD Diretor do Departamento de Licitações

PROPOSTA

Assunto **Aviso de Encerramento de Contrato**
De <grifon@grifon.com.br>
Para <juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>,
<juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>,
<comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br>,
<gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>,
<juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>, <x@grifon.com.br>,
<x@grifon.com.br>
Data 2019-02-18 16:12



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
CNPJ/MF: 21.129.497/0001-12
São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br

São Paulo, 18/02/2019

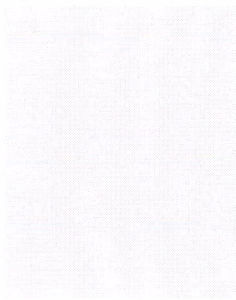
Aviso de Encerramento

Pelo presente informamos a Vossas Senhorias que no mês de março expira o contrato celebrado conosco, cujo objetivo é o fornecimento por meio de correio eletrônico e website de boletim de publicações do Diário Oficial, inclusive Tribunal de Contas, de interesse deste órgão. Para garantir que não haja a perda de prazos processuais, solicitamos a Vossas Senhorias que nos encaminhem manifestação demonstrando o interesse em renovar o contrato. Não havendo a manifestação, passamos a não ter nenhum vínculo contratual e nenhuma responsabilidade no envio dos boletins.

Certos da vossa compreensão, aguardamos deferimento do pedido.

Atenciosamente,

Equipe
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12
São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br



São Paulo, 20/02/2019
Encerramento do contrato: 16/03/2019

**A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS**

A Grifon Brasil, é atualmente a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atendimento exclusivo a órgãos públicos. É pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, **principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU)**, ambos de suma importância à gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação.

As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site da Grifon (mediante *login* e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta.

VANTAGENS DE SER ASSINANTE

- Envio de Podcast para os e-mails cadastrados;
- Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, consultas e pareceres, artigos, jurisprudências e doutrinas;
- Acesso aos recortes através do aplicativo Grifon Alerta mediante *login* e senha, um inovador software multiplataforma para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos da Grifon de forma eficiente, imediata e precisa;
- Acesso aos recortes diretamente pelo site;
- Acesso as consultas e pareceres respondidas pelo site;
- Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares: um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) objeto de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro;
- Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas;
- Seguro-garantia, que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia ressarcirá o prejuízo decorrente da omissão - até o valor de R\$ 2 milhões de reais. Válido apenas para os módulos pagantes e mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta;
- Preços especiais para Sustentação Oral no Tribunal de Contas;
- Publicação de Editais nos diários oficiais, mediante cotação;
- Valores especiais para extração de cópias em quaisquer órgãos ou tribunais de qualquer estado.
- Valores especiais para solicitação de consultas e pareceres através de e-mail.

ASSINATURA

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, conforme detalhamento do Anexo I, que citarem **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA** por apenas **R\$ 421,00 mensais - R\$ 5.051,95 anual.**

RENOVAÇÃO

A renovação do contrato poderá ocorrer de forma automática, a cada 12 meses, com o valor atualizado pelo índice do IGPM, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

FORMA DE PAGAMENTO

Assunto **Proposta de Contrato**

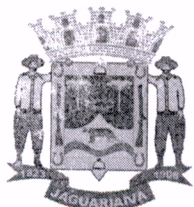
De <grifon@grifon.com.br>

Para <juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>,
<juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>,
<comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br>,
<gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>,
<juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>, <x@grifon.com.br>,
<x@grifon.com.br>

Data 2019-02-20 14:05



PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de fevereiro de 2019.

Ref.: Protocolo Nº 1981/2019

À

Procuradoria Geral do Município

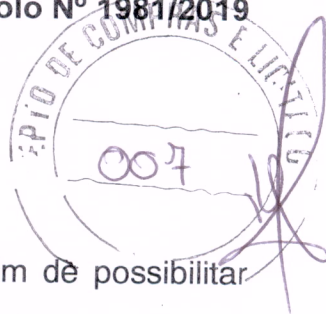
Remetemos o presente para que seja exarado Parecer, a fim de possibilitar encaminhamento à requisição de orçamento ao Setor de Planejamento.

No aguardo de vossas determinações, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA JURIDICA



AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: Trata o presente expediente de solicitação do departamento de Compras acerca da Contratação de empresa especializada em serviços de recorte eletrônico dos diários oficiais, relativos aos poderes executivo, legislativo e Judiciário DAS Divisões que vinculam atos oficiais que são de suma importância governamental para suprir necessidades da PGM, tendo em conta a legislação vigente, demandaria excesso de formalismo para tanto, nos termos da norma do artigo 24 da lei de licitação.

Passo a opinar.

O processo encontra-se formalmente em ordem, com inclusa dotação orçamentária.

O valor que se apresenta para a aquisição do material se enquadra no parágrafo único do artigo 24 da Lei de Licitações, ou seja, é inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

E sabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento legal na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, in litteris: expeça-se

"Art.37....

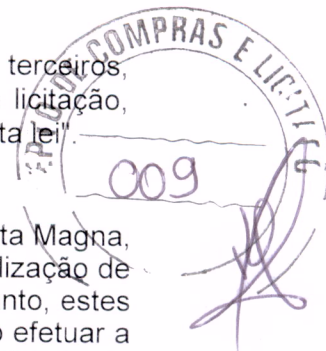
XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os correntes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (destacou-se)

E, no âmbito infraconstitucional, o art. 2º da Lei nº .

8.666/93 (Lei das Licitações) traz regra idêntica:

"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração

Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei".
(destacou-se)



Como se vê, o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º da Lei nº 8.666/93, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à regra de licitar, a contratação direta de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento adotado por JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR:

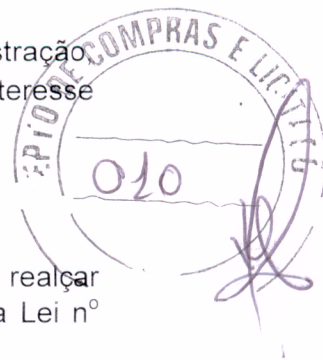
“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO, “os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderá advir”.

Os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído. A respeito do assunto, eis o magistério de JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

“o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à

vantagem direta auferível pela Administração decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".



Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que, entre outras, traz as seguintes disposições:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

I — para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Analisando por este prisma estando os valores cotados para as compras ou serviços dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 24, não vemos empecilho em contratar na forma de dispensa de licitação.

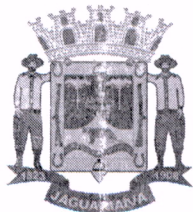
Salvo melhor entendimento este é o meu parecer.

Procuradoria Geral, 25 de fevereiro de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 12 de março de 2019.

Ref: Protocolo Nº 1981/2019

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de obtenção de informações digitais de publicações emanadas em todos os Diários Oficiais do País, sendo de recortes eletrônicos dos diários relativos aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das divisões que veiculam os atos oficiais, para atendimento ao solicitado pela Procuradoria Geral do Município.

Valor (R\$)
5.051,95 (cinco mil, cinquenta e um reais, e noventa e cinco centavos)

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
Nota de Bloqueio
ESTADO DO PARANÁ

Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 9298/2019

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARAIÁ

Órgão: 04 - Gestão Administrativa
Unidade: 04.001 - Gestão Administrativa
Funcional: 03.062.0003 - Defesa do Interesse Púb.No Processo
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Código reduzido: 43



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/02/2019		17.258,56	5.051,95	12.206,61

Protocolo 1981/19 Val referente recortes eletrônicos dos diários relativos aos Poderes Executivo , Legislativo e Judiciário

Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de
Planejamento

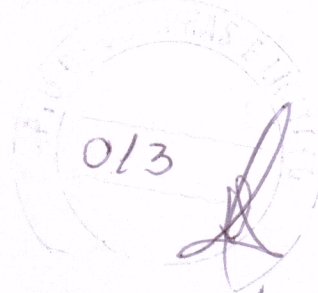
DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

JUCESP

25.05.16

JUCESP PROTOCOLO
0.497.903/16-7

ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº. 01 GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ 21.129.497/0001-12



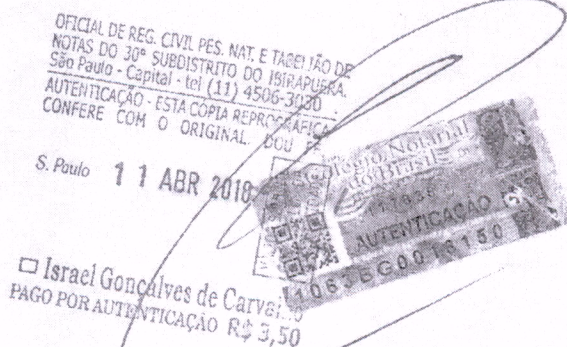
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

JOAQUIM FONSECA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade profissional OAB/SP 314 215 onde consta RG Nº 8.771.504-1, inscrito no C.P.F sob Nº 831.953.948-04 e TC-CRC Nº 1SP124373/0-5, residente e domiciliado na Avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP, CEP: 11030-401 e,

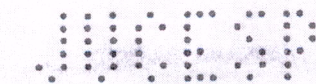
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, brasileira, solteira, administradora de empresas, inscrita no CRA/SP sob Nº 81.571, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 25.167.154-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do C.P.F sob Nº 150.114.998-98, residente e domiciliada na Avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP, CEP: 11030-401, únicos socios da GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, com sede na Av. das Nações Unidas, 12.399, sala 106B, Brooklin, Município de São Paulo, CEP: 04578-000, inscrita no CNPJ sob Nº 21.129.497/0001-12, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob nire 3522871617-8 resolvem assim, alterar e consolidar o seu Contrato Social na forma que segue:

1ª.) O endereço passa a ser na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1748, sala 205, Brooklin, São Paulo – SP, CEP: 04571-000

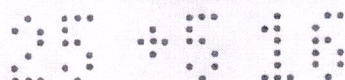
2ª.) A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



f



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



1ª.) A sociedade gira sob o nome empresarial GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

2ª.) O endereço passa a ser na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1748, sala 205, Brooklin, São Paulo – Sp, CEP: 04571-000

3ª.) A sociedade tem por objeto: Prestação de assessoria as entidades públicas nas áreas de contabilidade, administração financeira e patrimonial nos termos do artigo 25 do DL 0.295/46, salvo os previstos na alínea C, elaboração de programas de computadores para entidades publicas, prestação de contas para Tribunais e informações de recortes eletrônicos dos oficiais.

4ª.) A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela sociedade de acordo com o objeto social estará a cargo do sócio JOAQUIM FONSECA, advogado OAB/SP 314.215 e técnico em contabilidade, CRC 1SP124373/O-5, que responderá pelos serviços previstos no artigo 25 do Decreto Lei 9.295/46, salvo os previstos na alínea "c" e da sócia ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, administradora de empresas, que responderá pelos demais serviços prestados pela sociedade que não são privativos de contabilistas.

5ª.) O Capital social passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados, assim subscritas:

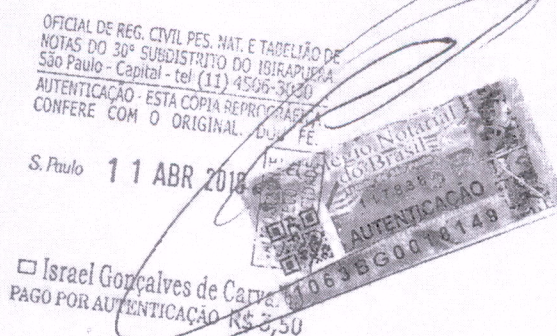
JOAQUIM FONSECA	90.000 QUOTAS	R\$ 90.000,00.
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00.
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$100.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

6ª.) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2014 e seu prazo é indeterminado (art. 997,II,CC/2002).

7ª.) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito preferencial para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª.) A sociedade será administrada pelos dois sócios em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial, extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social para negócios estranhos aos fins sociais.



JUL 13 2019

9ª.) Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

10ª.) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª.) Pelo exercício da administração, os administradores poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

12ª.) Fica estabelecido que a sociedade não terá assembléia e conselho fiscal.

13ª.) O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

14ª.) No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será extinta, mas prosseguirá com os herdeiros ou sucessores devidamente habilitados, de acordo com a Resolução CFC n. 868/99. Se não houver interesse do sócio remanescente ou dos herdeiros ou dos sucessores no prosseguimento da sociedade, será pago a quota da sociedade e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma 20% (vinte por cento) pelo prazo de três meses e 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

15ª.) Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

16ª.) Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUEIRA,
São Paulo - Capital - tel (11) 4506-3020
AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPRODUZ A
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU E
S. Paulo 11 ABR 2019
Israel Gonçalves de Carvalho
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50

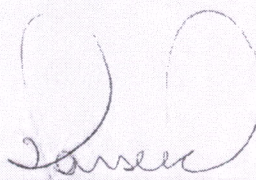
JUCESP
016

17ª.) Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18ª.) Os administradores JOAQUIM FONSECA e ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, já qualificados, declararam, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.

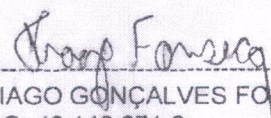


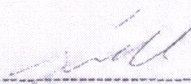
JOAQUIM FONSECA



ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA

TESTEMUNHAS

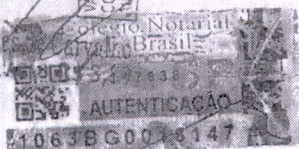

TIAGO GONÇALVES FONSECA
RG: 43.148.671-2


LEANDRO FRANQUEIRA VALLE
RG: 32.424.699-7

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA.
São Paulo - Capital - tel (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 11 ABR 2018

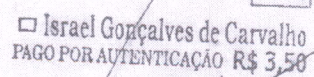
☐ Israel Gonçalves
PAGO POR AUTENTICAÇÃO




Dr. Joaquim Fonseca
OAB/SP 314215

JUCESP
25 MAR 2016





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º
SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RODRIGO VALVERDE DINAMARCO



Livro nº 1004. Página(s) nºs 053/055.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.**

Aos oito (08) dias do mês de junho de dois mil e dezoito (2018), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP** com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 1.748, Sala 205, Brooklin, nesta Capital, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.129.497/0001-12, NIRE nº 3522871617-8, com seu Contrato Social consolidado pela Alteração do Contrato Nº 01 realizada em 22 de fevereiro de 2016, devidamente registrada perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 219.124/16-4, em sessão do dia 25/05/2016, cuja cópia autenticada encontra-se arquivada nesta Serventia, em **pasta própria sob nº 543, ordem 181/187** e Ficha Cadastral Simplificada emitida eletronicamente em 06/06/2018, às 10:53:12, através do site www.jucesponline.sp.gov.br, autenticidade nº 101884156, que fica arquivada eletronicamente na pasta instrumentos societários / 2018 / junho, neste ato representada nos termos das Cláusulas 4ª e 8ª da referida sua referida Alteração do Contrato Nº 01, por seu Sócio Administrador, **JOAQUIM FONSECA**, brasileiro, natural de Cachoeira Paulista, neste Estado, nascido aos 15/01/1980, divorciado, advogado, filho de Manoel Pinto Fonseca e de Cecilia Brandão Pinto, portador da carteira de identidade profissional de advogado, Conselho Seccional de São Paulo, inscrição nº 314.215, onde consta ser detentor da cédula de identidade RG nº 8.771.504-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 831.953.948-04, com endereço eletrônico: joaquim@grifon.com.br, residente e domiciliado na Rua Sansão Alves dos Santos nº 343, Apartamento 3107, nesta Capital, CEP 04571-090; identificado como o próprio por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data** **inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **JESSICA IBANHES PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, coordenadora, detentora da cédula de identidade RG nº 35664972 e inscrita no CPF/MF sob nº 351.824.598-82, residente e



10632602126838.000169656-9

AV. PADRE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS 1568 - BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP: 04563-004
FONE: 11-45063056 FAX: 45063061



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

019

[Handwritten signature]

2H.
domiciliada na Rua Valdir Soares Lopes nº 300, Torre 06, Apartamento 23S, Bairro São Pedro, na cidade de Osasco, neste Estado, CEP 06172-220; **TIAGO GONÇALVES FONSECA**, brasileiro, solteiro, maior, analista comercial, detentor da cédula de identidade RG nº 431486712-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 324.371.078-27, residente e domiciliado na Avenida Franz Voegeli nº 900, Torre Royal, Apartamento 1.212, Bairro Continental, na cidade de Osasco, neste Estado, CEP 06020-190; **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, diretor de tecnologia da informação, detentor da cédula de identidade RG nº 27.430.008-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 310.855.768-84, residente e domiciliado na Avenida Mofarrej nº 154, Bloco 04, Apartamento 11, Vila Leopoldina, nesta Capital, CEP 05311-000; **BEATRIZ CAMPOS ROCHA**, brasileira, solteira, maior, gerente, detentora da cédula de identidade RG nº 37.230.294-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 415.784.438-65, residente e domiciliada na Rua Professor Agostinho Alvim nº 365, Jardim do Colégio, nesta Capital, CEP 05883-140 e **PALOMA PIRES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, assistente jurídico, detentora da cédula de identidade RG nº 36.287.679-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 429.000.948-44, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio nº 35, Jardim Jequerituba, nesta Capital, CEP 04851-603, aos quais confere poderes para, **AGINDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, celebrar e rescindir contratos relativos ao seu objeto social, bem como contratos de locação de imóveis na qualidade de locadora; combinar, aceitar e estipular cláusulas e condições; efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; dar e aceitar recibos e quitações; receber e retirar toda sua correspondência bancária; representá-la em licitações, podendo dar lances, impugnar, requerer, promover, alegar e assinar tudo o que preciso for; juntar e desentranhar papéis e documentos; prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; representá-la perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Receita Federal do Brasil, Prefeitura, Justiça do Trabalho, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, Correios e Telégrafos, no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, junto à Caixa Econômica Federal ou outro estabelecimento designado por esta na inscrição da outorgante no PROGRAMA CONECTIVIDADE SOCIAL, canal de relacionamento eletrônico, desenvolvido pela mencionada Caixa para troca de arquivos e mensagens por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet, para todas as empresas ou equiparadas que estão obrigadas a recolher o FGTS ou prestar informações à Previdência Social, observados os critérios e as normas internas da Instituição e onde mais se faça mister, podendo requerer, promover,

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º

SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO RODRIGO VALVERDE DINAMARCO

020

3ff

alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos, guias, impressos, requerimentos, ofícios, formulários e todos os demais papéis e documentos necessários; receber intimações, notificações e/ou citações, inclusive as iniciais; constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia et extra", propor ações competentes e defendê-la nas contrárias; enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. O presente instrumento terá **VALIDADE ATÉ O DIA OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE (08/06/2019)**. Foi esclarecido ao representante da outorgante que, em cumprimento ao Provimento CNJ nº 42/2014, será enviado cópia deste instrumento à Junta Comercial do Estado de São Paulo para que seja averbado junto ao ato constitutivo da mandante. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R\$ 130,74; Secretaria da Fazenda: R\$ 37,15; IPESP: R\$ 25,42; Ministério Público: R\$ 6,27; Registro Civil: R\$ 6,88; Tribunal de Justiça: R\$ 8,97; Santa Casa: R\$ 1,31; Iss: R\$ 2,79; Total: R\$ 219,53. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a lavrei. Eu, (a.) **JACOB ROSIER MORO DUTILH**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **JOAQUIM FONSECA | JACOB ROSIER MORO DUTILH**. Nada mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de TRÊS páginas com a rubrica seguinte 4 e numeradas de 01 à 03, o qual foi expedido nesta data. Eu, Jacob Rosier Moro Dutilh, a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO A. DA VERDADE.

Jacob Rosier Moro Dutilh
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Jacob Rosier Moro Dutilh
Tabelião Substituto

AV. PADRE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS 1568 - BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP: 04563-004
FONE: 11-45063056 FAX: 45063061



10632602126838.000169655-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
de Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

021

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 ANOS DE INDEPENDÊNCIA
 DIÁRIO OFICIAL DO GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CARRERA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1461743681

BEATRIZ CAMPOS ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 37230294 SSP/SP

CPF
 415.784.438-65

DATA NASCIMENTO
 22/02/1994

FILIAÇÃO
 ANTONIO GERALDO SARAIV
 A DA ROCHA
 LUCIANA DE CAMPOS

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

1ª HABILITAÇÃO
 05651636850
 24/07/2022
 28/11/2012

OBSERVAÇÕES
 A

Beatriz Campos Rocha

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1461743681

LOCAL
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 25/07/2017

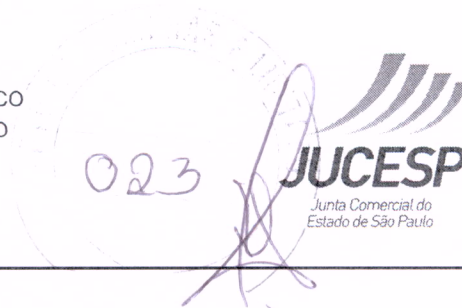
Assinatura do Emissor
 Manoel Borges de Menezes Diretor Presidente do Detran-SP
 29535547064
 99864059221

SÃO PAULO

022



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228716178		29/09/2014	01/09/2014				
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO			
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA				SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)			
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
21.129.497/0001-12		AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI		1748	SALA 205		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CIDADE MONCOES	SAO PAULO		SP	04571-000	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E AUDITORIA
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA			175	APARTAMENTO 1	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PONTA DA PRAIA	SANTOS	SP	11030-401	251671549	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
150.114.998-98	SÓCIO E ADMINISTRADOR				10.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOAQUIM FONSECA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA			175	12B	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PONTA DA PRAIA	SANTOS	SP	11030-401	87715041	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
831.953.948-04	SÓCIO E ADMINISTRADOR				90.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

08/01/2018	856.084/18-9	
ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228716178
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/03/2019



Certidão Simplificada emitida para JOAQUIM FONSECA : 83195394804. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 113979513, quarta-feira, 13 de março de 2019 às 12:18:11.



024

A handwritten signature in blue ink is located to the right of the number "024".

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

026

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.129.497/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/2014
NOME EMPRESARIAL GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRIFON BRASIL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI		NÚMERO 1748	COMPLEMENTO SALA 205
CEP 04.571-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAQUIM@GRIFON.COM.BR		TELEFONE (11) 3186-8100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emissão no dia **13/03/2019 às 12:11:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

026

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **21.129.497/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:00 do dia 29/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2019.

Código de controle da certidão: **4C6B.79F9.A26C.584E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

027

CNPJ Base: 21.129.497

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 21621128

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/03/2019 14:40:08

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

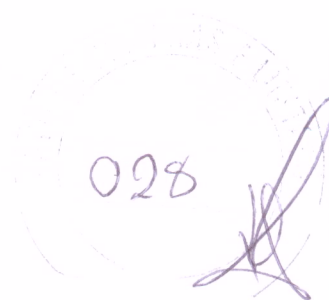
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : **SQL 085.505.0034-8**

Nome do Contribuinte : **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**

Endereço do Imóvel : **AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI 01748**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos imobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos imobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos mobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**

Prazo de validade de **03 (três) meses** contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **12:22:57** horas do dia **02/01/2019** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **30E9.9B15.8E91.FA00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

029

Certidão Número: 0000637951-2018
Número do Contribuinte: 085.505.0036-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI , 01748, CJ 205 E 1 VG , JD EDITH
- CEP: 04571-000
Cep: 04571-000
Liberação: 10/12/2018
Validade: 08/06/2019

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 11:05:09 horas do dia 14/01/2019 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: DB211363

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

030

Certidão Número: 0584074 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 21.129.497/

Contribuinte: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Liberação: 13/11/2018

Validade: 12/05/2019

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.100.440-2- Início atv :29/09/2014 (AV ENG - LUIZ CARLOS BÉRRINI, 01748 - CEP: 04571-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 08:37:55 horas do dia 04/12/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1ED0208F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.129.497/0001-12

Certidão nº: 161467226/2018

Expedição: 01/11/2018, às 11:49:59

Validade: 29/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.129.497/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 21129497/0001-12**Razão Social:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**Endereço:** AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 12399 SALA 106 ALA B /
BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

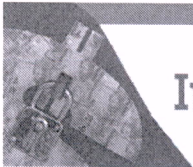
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2019 a 17/03/2019**Certificação Número:** 2019021603592354540920**Informação obtida em** 01/03/2019, às 15:47:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

032



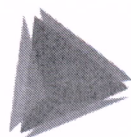
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

033

Certifico que nesta data (23/01/2019 às 14:05) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 21.129.497/0001-12.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C48.90AD.227F.F501

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ034

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento
		21129497000112
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21129497000112!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2019

Processo Adm.: 50/2019

Data do Processo: 13/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 50/2019
b) Nr. Licitação: 6/2019 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 13/03/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de obtenção de informações digitais de publicações emanadas em todos os Diários Oficiais do País, sendo de recortes eletrônicos dos diários relativos aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das divisões que veiculam os atos oficiais, para atendimento ao solicitado pela Procuradoria Geral do Município.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -EPP				
1 - Contratação de disponibilização e informações digitais de publicações emanadas dos Diários Oficiais relativos aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. - Marca:	MES	12,000	421,0000	R\$ 5.052,00
Total geral:				R\$ 5.052,00

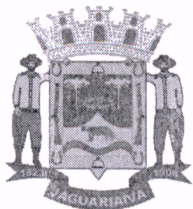
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM	04.001.30.620.0003.2002.3.3.90.39.00	R\$ 5.051,95

Jaguariaíva, 13 de Março de 2019

.....
José Sloboda
Prefeito

CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422

Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 13 de março de 2019.

Ref. Protocolo Nº 1981/2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

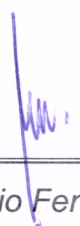
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

OBJETO: Contratação de obtenção de informações digitais de publicações emanadas em todos os Diários Oficiais do País, sendo de recortes eletrônicos dos diários relativos aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das divisões que veiculam os atos oficiais, para atendimento ao solicitado pela Procuradoria Geral do Município.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	R\$ 5.052,00

Data de Homologação: 13/03/2019

Respeitosamente,


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

037

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº95/2019.

PROTOCOLO GERAL: Nº 1981/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, com escritório à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pelo sócio Joaquim Fonseca, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 8.771.504-1-SSP/SP e CPF/MF nº 831.953.948-04, que nomeia e constitui sua procuradora Beatriz Campos Rocha, portadora da cédula de identidade RG nº 37230294-4 e inscrita no CPF nº 415.784.438-65 doravante simplesmente denominada CONTRATADA, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO:

- a) – Módulo Primeiro
- b) – Módulo Segundo
- c) – Módulo Sétimo
- d) – Módulo Oitavo

- Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

2. VALOR:

2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de R\$ 5.051,95(Cinco mil, cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) , mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.

em parcela única no valor de R\$ 5.051,95(cinco mil cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

2.2 - O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.

2.3 - Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 1%(um por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

2.4 – A importância contida neste instrumento de contrato, correrá a conta do recurso financeiro apresentado o bloqueio 9298/2019.

3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - A contratada deverá emitir a fatura em moeda corrente nacional, correspondente ao serviço prestado.

3.2 - A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Fatura



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

038

para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3 - A Fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior, a partir da data de sua reapresentação.

3.4 - A devolução da Fatura não aprovada não justificará a interrupção do serviço.

3.5 - A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.

3.5.1 - Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feito através de depósito bancário identificado na conta-corrente da CONTRATADA de nº 012.254-8, agência 1382-0 do Banco Bradesco.

4. VIGÊNCIA:

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12(Doze) mês(es), contados a partir da data de sua assinatura ou seja 19 de março de 2019 até 19 de março de 2020, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Parágrafo único – Na renovação deste contrato os valores da cláusula 2ª serão reajustados com base no IGPM.

5. RECURSOS:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica constante no orçamento vigente, bloqueio 9298/2019.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - - Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram, e com estrita obediência da legislação em vigor.

6.2 - - Prover os serviços ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

6.3 - Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço de envio de publicações. O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos provenientes de ajuste contratual na forma escrita.

6.4 - Envio das publicações por e-mail e website no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior a data de publicação), evitando, portanto, que a CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - - Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

7.2 - - Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos.

7.3 - - Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA.

8. RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO:

Para a fiel execução deste Contrato, a contratada designa o seguinte gestor:

Nome: Jessica Ibanhes Pereira

Cargo: Coordenadora



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaríáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

039

9. RESCISÃO:

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

9.1.1 - Inadimplência de Cláusula contratual;

9.1.2 - Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE;

9.1.3 - Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE;

9.1.4 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

9.1.5 - Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela Contratante.

9.1.6 - O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, atualização de dados cadastrais, ausência de envio das informações necessárias a execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a possibilidade de rescisão do presente ajuste.

9.1.7 - A rescisão será precedida de comunicação da CONTRATADA à CONTRATANTE, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.

9.1.8 - Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.

9.1.9 - Ocorrida à rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.1 - O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da CONTRATANTE, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.

11. FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariáiva (PR) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Jaguaríáiva/PR, 19 de MARÇO de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
José Sloboda
CONTRATANTE

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
CONTRATADA**

**Beatriz Campos Rocha
Gerente - RG nº. 37.230.294-4**

Testemunhas:

Nome: RG nº:

Natália
Natália Domingues
37.356.297-4

ANEXO I

Módulo 1º - União

UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal
UN - DOU/STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - AC/ AP/ AM/ BA/ DF/ GO/ MA/ MT/ MG/ PA/ PI/ RO/ RR/ TO
UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral
UN - CSJT - Diário da Justiça da União - Conselho Superior da Justiça do Trabalho
UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça
UN - DOU/STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar
UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2
UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1
UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra
UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual
UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo
UN - DOU/STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Módulo 2º - União

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

Módulo 7º - Paraná

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná
PR - DIOE/PR - Diário Oficial Executivo - Poder Executivo Estadual
PR - DIOE/PR - Diário Oficial Paraná - Comércio, Indústria e Serviços
PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná

Módulo 8º - Paraná



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

041

PR - DJE/PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
PR - DEJT/TRT9 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho
da 9ª Região
PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná -
Edição Extra
Advogado-Cortesia sem seguro
Advogado
Módulo 58º - União - TRF4 - PR/ RS/ SC-Cortesia sem seguro
UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região - 1ª e 2ª Instâncias

EXTRATO



Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - Fórmula 85/95 e art. 121 da Lei Municipal nº 2037/09, ao servidor **ALCIDES BUENO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.088-5 SSP/PR e CPF/MF nº. XXXXX.969-34, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, sob a matrícula nº. 337, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariá.

Parágrafo Único. Os proventos, serão integrais, no valor de **R\$ 2.820,53** (dois mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) por mês, totalizando **R\$ 33.846,36** (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariá - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 292/2019

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 4º lugar, a Senhora **VIVIANE DA SILVA PRADO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.001-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.969-51, para o cargo de provimento efetivo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 13798/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 47/2019. CONTRATADO: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS. CNPJ Nº 32.277.903/0001-00. Ratifica a redação da Cláusula Primeira a qual passará a ter a seguinte redação: "Parágrafo Único - Constitui o presente instrumento contratual para a disposição de pessoal com fim de executar e dar apoio ao Programa **Agita Jaguariá** para desenvolvimento de atividades culturais esportivas e de lazer nos espaços públicos como: academia ao ar livre, quadras esportivas, campo de futebol, escola de música, ruas de lazer, a serem preenchidos com 02 profissionais para prática cultural: 01 profissional para prática de dança; 6 profissionais para prática esportiva nas diversas modalidades; 02 profissionais para coordenação de prática lazer; 01 profissional de música para prática cultural. Assinatura: 08/04/2019.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO. PROTOCOLO Nº3575/2019. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ E A FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 181/2019. ESTAGIÁRIA: JOSÉ ULISSES MAGALHÃES JUNIOR. RG Nº XX.XXX.728-8SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.299-82. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01/04/2019 ATÉ 31/03/2020.



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3536-5638

E-mail: comunicacao@jaguaria.pr.gov.br

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO. PROTOCOLO Nº3578/2019. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ E A FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 180/2019. ESTAGIÁRIA: LUANA DE CÁSSIA SANTOS. RG Nº XX.XXX.989-3SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.559-08. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01/04/2019 ATÉ 01/04/2020.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO. PROTOCOLO Nº3577/2019. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ E A FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 179/2019. ESTAGIÁRIA: RAFAELLA RAILY SANTIAGO. RG Nº XX.XXX.883-9SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.589-89. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01/04/2019 ATÉ 01/04/2020.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019. OBJETO: fornecimento diário via correio eletrônico ou website o boletim de publicações em nome do Município de Jaguariá/PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2019. CONTRATADA: EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 21.129.497/0001-12. Valor Global Contratual: R\$5.051,95(cinco mil e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 19 de março de 2019 até 19 de março de 2020.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 49/2018. Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses, ou seja, com efeitos a partir de seu vencimento 18 de maio de 2019 até 18 de maio de 2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2018. CONTRATADO: LOURIVAL MENDES NETO ME. CNPJ 07.652.884/0001-08. Assinatura: 05 de abril de 2019.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 03/2019. OBJETO: aquisição de dez assinaturas do Jornal Diário dos Campos. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 96/2019. CONTRATADO: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA. CNPJ/MF nº 03.319.996/0001-90. Valor Global Contratual: R\$4.290,00(quatro mil duzentos e noventa reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 19 de março de 2019.

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018. Objeto: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento, ou seja, até 1º de junho de 2019, bem como o acréscimo de serviços no percentual de 15,81%, ou seja, o valor de R\$16.629,55(dezesseis mil seiscientos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Assinatura: 28 de março de 2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 2127/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019. CONTRATADO: OLAIR LOPES DE OLIVEIRA. CPF XXX.XXX.709-49. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$1.350,00(um mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 01 de fevereiro de 2019 até 01 de fevereiro de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 2127/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2019. CONTRATADO: SIMÃO PEDRO FERNANDES DE SOUZA. CPF Nº XXX.XXX.399-15.REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$1.350,00(um mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 01 de Janeiro de 2019 até 01 de Janeiro de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 2127/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019. CONTRATADO: LUVANOS ALVES DE SOUZA. CPF Nº XXX.XXX.229-08. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$1.350,00(um mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 01 de fevereiro de 2019 até 01 de fevereiro de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 2127/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019. CONTRATADO: ENIEAS JOSÉ GONÇALVES. CPF Nº XXX.XXX.209-82.REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$1.350,00(um mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 01 de fevereiro de 2019 até 01 de fevereiro de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 2127/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019. CONTRATADO: WESLEN DE JESUS LOPES TEIXEIRA. CPF Nº XXX.XXX.248-03.REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$1.350,00(um mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 01 de fevereiro de 2019 até 01 de fevereiro de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 3350/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019. CONTRATADO: ADRIANO TOMÉ DA SILVA. CPF Nº XXX.XXX.589-07.REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$1.389,00(um mil trezentos e oitenta e nove reais). Vigência: 01 de Abril de 2019 até 01 de Abril de 2020.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019. OBJETO: Contratação de uma empresa para realizar o serviço de manutenção na máquina de lavar roupas do Hospital. HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº177/2019. CONTRATADO: NAKAMURA MÁQUINAS PARA LAVANDERIA LTDA. CNPJ Nº 13.002.163/0001-55. Valor Global Contratual: R\$5.070,00(cinco mil setenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 05 de abril de 2019.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019. CONTRATADO: CIRURGICA ONIX EIRELI. CNPJ Nº 20.419.709/0001-33. Valor Global Contratual: R\$ 4.158,00(quatro mil cento e cinquenta e oito reais). Vigência: 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 11/04/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº185/2019. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME. CNPJ Nº 18.337.759/0001-20. Valor Global Contratual: R\$16.659,40(dezesseis mil seiscientos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 11/04/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019. CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 02.816.696/0001-54. Valor Global Contratual: R\$ 1.340,00(um mil trezentos e quarenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 11/04/2019.

EXTRATO. EDITAL Nº001/2018. TESTE SELETIVO Nº02/2018. PARA PROVENTOS DE VAGAS EM EMPREGO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ/PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2019. CONTRATADO: ARIELI FARIAS DOS SANTOS DA SILVA. CPF Nº XXX.XXX.409-30. 40hrs semanais. Vencimentos: R\$1.250,00(um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 2 anos. Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

EXTRATO. EDITAL Nº001/2018. TESTE SELETIVO Nº02/2018. PARA PROVENTOS DE VAGAS EM EMPREGO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ/PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019. CONTRATADO: MARIA ANTONIA SZACHOWICZ DE ASSIS. CPF Nº XXX.XXX.079-25. 40hrs semanais. Vencimentos: R\$1.250,00(um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 2 anos. Assinatura: 04 de fevereiro de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2019. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de água mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2019. HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019. CONTRATADO: REINALDO ANDRE ROCHA. CNPJ Nº 02.085.653/0001-46. Estimativa Global Contratual: R\$53.634,00(cinquenta e três mil seiscientos e trinta e quatro reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 11/04/2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 674/2019. TESTE SELETIVO 002/2018. EDITAL Nº 002/2018. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO 44. EMPREGADA: ELESSANDRA DOROTEIA CANTANO FERNANDES PEREIRA. RG Nº XX.XXX.681-7-SSP/PR. CPF Nº XXX.XXX.319-06. Salário Profissional: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), mensais. Vigência: 2 anos. Assinatura: 22/01/2019 até 22/01/2021.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 2478/2019. TOMADA DE PREÇOS 06/2018. Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 60 dias a partir de seu vencimento, ou seja, 12 de março de 2019 até 12 de maio de 2019, bem como o acréscimo de serviços no percentual de 14,43%, ou seja, o valor total de 109.444,94(cento e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Assinatura: 12 de março de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL 21/2019. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de filmes, fixador e revelador radiológicos para atender ao setor de radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion para 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019. CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 23.121.920/0001-63. Estimativa Global Contratual: R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscientos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de abril de 2019.

1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO 2191/2019. PREGÃO ELETRÔNICO 69/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 333/2018. REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2018. CONTRATADO: J C S BUENO SUPRIMENTOS ME. CNPJ Nº 17.672.613/0001-78. Ajusta-se no percentual de 29,8% o item R5 - Sabonete líquido gelatinado, fragância de anis doce, perolado, galão 5 litros, marca Blokus, no preço de R\$15,43 (quinze reais e quarenta e três centavos) por item registrado. Assinatura: 09/04/2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ/PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com APRENDIZ karoline de Souza Benedito, CPF nº 099.410.509-61, admissão 26/07/2018 até 13/02/2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ/PR
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ/PR.
DETENTOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME. CNPJ/MF nº 23.121.920/0001-63.

Vigência: 12 meses

Assinatura: 08 de abril de 2019.

Item	quant.	unidade	Especificação	marca	valor unit.	valor total
1	6	OL.	Filme Radiológico 13x18	IBF	57,600	R\$ 57,60
2	36	OL.	Filme Radiológico 18x24	IBF	106,155	R\$ 3.821,58
3	45	OL.	Filme Radiológico 24x30	IBF	176,786	R\$ 530,36
4	20	OL.	Filme Radiológico 30x40	IBF	294,639	R\$ 1.178,55
5	28	OL.	Filme Radiológico 35x35	IBF	300,808	R\$ 8.422,62
6	30	OL.	Filme Radiológico 35x43	IBF	369,313	R\$ 2.215,88
7	1	OL.	Filme Radiológico 15x40	IBF	138,470	R\$ 969,29
8	12	GAU.	Fixador p/processoradora automática 38 litros	IBF	251,636	R\$ 3.019,62
9	12	GAU.	Revelador p/processoradora automática 38 litros	IBF	410,383	R\$ 4.924,59
					TOTAL	R\$ 45.600,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ/PR.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Assinatura: 11/04/2019

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentor(s):

a) - REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA - pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J.MF nº02.085.653/0001-46.
2 - Descrição:

Lote	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
1	Água mineral. Galão 20 litros (Recarga) - Marca Royal Fit	4.892	10,00	48.920,00
2	Água mineral de 500ml com 12 unidades	201	10,00	2.010,00
3	Galão Água mineral, capacidade de armazenamento: 20 litros	68	28,00	1.904,00
4	Água Mineral com gás, de 500ml, Fardo com 12 unidades	50	16,00	800,00

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
E EMPENHO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 497/2019

Processo Administrativo: 50/2019
Data do Processo: 13/03/2019
Contrato: 95/2019
Data da Contratação: 19/03/2019
Data da Solicitação: 05/04/2019
Data de Homologação: 13/03/2019
Sequencial do Contrato: 22818

Dispensa de licitação
Nr.: 6/ 2019 - DL

Página: 1/1

Fornecedor: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -EPP

CPF/CNPJ: 21.129.497/0001-12

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Celular:

Prezados senhores,

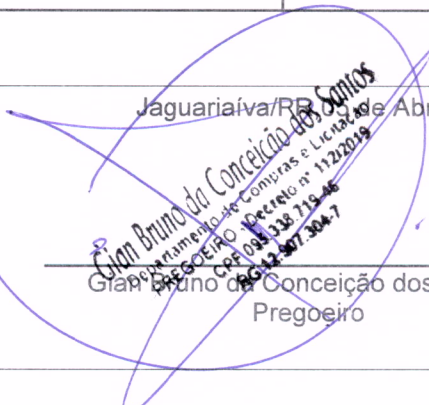
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	12,000	MES	Contratação de disponibilização e informações digitais de publicações emanadas dos Diários Oficiais relativos aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.		420,9958	5.051,95

	Total Geral:	5.051,95
--	---------------------	-----------------


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

Jaguariaíva/PR, 13 de Abril de 2019

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 05 de abril de 2019.

Ref: Protocolo Nº 1981/2019

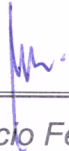
Á

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 497/2019**, referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 06/2019: Contratação de obtenção de informações digitais de publicações emanadas em todos os Diários Oficiais do País, sendo de recortes eletrônicos dos diários relativos aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das divisões que veiculam os atos oficiais, para atendimento ao solicitado pela Procuradoria Geral do Município.

Subscrevo-me.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 24/04/2019

Usuário: Rozilda18

Data: 05/04/2019

Nº do Empenho: 2934/2019

ORDINARIO

Órgão:	04.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade:	04.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	3.62.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PGM
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.00000.01.07.00.00.00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação: 16.000,00

Valor Dotação Atualizada: 16.000,00

Total (A): 16.000,00

Empenhos anteriores: 4.623,79

Valor do empenho: 5.051,95

Valor anulado: 0,00

Total (B): 9.675,74

Total (A - B): 6.324,26

Credor: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -EPP

CPF/CNPJ: 21.129.497/0001-12

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS - 12.399

Cidade:

São Paulo

UF: SP

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Processo nº 1981/2019. Valor referente à obtenção de informações digitais de publicações emanadas em todos os Diários Oficiais do País, sendo de recortes eletrônicos dos diários relativos aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das divisões que veiculam os atos oficiais, para atendimento ao solicitado pela Procuradoria Geral do Município.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 5.051,95

Pagamentos:

Valor Total à Pagar.: 5.051,95

Fundamento legal:

Modal. litação: Dispensa de licitação

Contrato: 95/2019

Número Processo: 50/2019

Número Licitação: 6/2019

Data:

Data:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 05/04/2019

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças